



PROCESSO : 2019/17010/001077

INTERESSADO : SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL instaurada conforme Portaria Permanente nº 665/2018, Revogada pela Portaria 583/2019, publicada no DOE nº 5.466, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possíveis danos na execução do Termo de Colaboração nº 01/2017, firmado entre a Secretaria de Cidadania e Justiça e a Associação de Mães do Setor Taquaralto - AMASTEF, realizando palestras e oficinas voltadas para ações de políticas públicas em escolas do Projeto – Drogas e Famílias não Caminham Juntas no município de Palmas/TO e Distritos de Taquaruçú e Buritirana, conforme Plano de Atendimento.

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 9/2020/SUGACI
SGD Nº 2020/09049/005004

Em atenção ao que rege a Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013 que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Executivo Estadual, mormente, nos termos do art. 3º, incisos VII, XVII e XVIII e ao inciso VIII do art. 5º da IN nº 14/2003, do TCE/TO.

A Secretaria de Cidadania e Justiça celebrou Convênio com a empresa Associação de Mães do Setor Taquaralto – AMASTEF, sob nº 01/2017. Os partícipes não dispensaram a devida atenção nem demonstraram comprometimento com a coisa pública, haja vista, a ausência de fiscal para acompanhar a execução do Plano de Trabalho, como também a omissão da prestação de contas do convênio.

Mediante os relatos da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Cidadania e Justiça, restou evidente que a concedente e conveniente, à época, cometeram omissões, ilegalidades relevantes, fatos demonstrados nos autos, que levaram os membros da CTCE opinarem pela **IRREGULARIDADE**, imputando um dano atualizado conforme Demonstrativo de Débito no valor de **R\$ 95.502,05 (noventa e cinco mil, quinhentos e dois reais e cinco centavos)**.

Por fim, diante das falhas apontadas no Relatório de Auditoria nº 76/2020/SUGACI/CGE, desta Controladoria-Geral do Estado que **ratificou** o trabalho da Comissão de Tomada de Contas Especial, face aos procedimentos supostamente ilegais e danosos ao patrimônio público, **CERTIFICO** a presente Tomada de Contas Especial, pela **irregularidade**, consoante aos fatos relatados, orientando o posterior envio à Egrégia Corte de Contas para julgamento.

Palmas, 24/06/2020.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

